

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 29, de 01 de agosto de 2016.

“Altera expediente nas repartições públicas municipais na data que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Fica transferida a feira livre do dia 06 de agosto de 2016, para o dia 05 (sexta-feira).

Art. 3º. A transferência a que se refere o artigo anterior deve-se ao feriado do dia 06 de agosto, comemorativo ao aniversário da cidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*